GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUCANO

Salvador/BA
Agosto/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Tucano

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Tucano

Unidade Regional: Senhor do Bonfim

Gerente Local: Murilo Lima Santos

E-mail: murilo.lsantos@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 3272-2271

Período: 4 a 8 de agosto de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: LuisAugusto Martins de Santana e Lucas Dias da Cruz

Data de Conclusão da inspeção: 8 de Agosto de 2025

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 69
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 71
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 83
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 84
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 85

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Tucano**, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de agosto de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Tucano**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Tucano
Data de assinatura contrato de concessão	16/06/1991
Nº do contrato de concessão	032/92
Data de assinatura convênio de cooperação	17/09/2015
Termo Aditivo do Contrato de Concessão	07/08/2019
Prazo contrato de concessão	30 anos
Data de vencimento contrato de concessão	07/08/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2025.

Na tabela acima tem-se as infomações de datas de assinatura e prazo de vigência do Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Tucano e a Empresa de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, cujo objeto do referido contrato é a prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário pela EMBASA, conforme previsto na Clausula Segunda deste contrato.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, **foi celebrado em 08 de dezembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 – Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	641.705,88	69.468,80	15.504,46	361.222,83	17.944,81	12.666,73
2022	276.313,61	83.504,22	27.260,16	9.535,19	84.245,72	15.225,90
2023	278.376,81	90.726,72	27.463,71	17.133,28	150.546,62	16.542,83
2024	280.090,37	99.177,17	27.632,76	17.977,37	168.491,43	18.083,66
2025	389.186,13	107.975,36	38.395,78	15.134,29	880.310,65	19.687,90
2026	392.216,04	131.781,80	38.694,70	7.172,53	1.527.655,08	24.028,69
2027	287.141,29	167.362,69	28.328,38	5.443,16	1.527.655,08	30.516,40
2028	288.003,60	200.902,53	28.413,45	5.607,48	71.779,24	36.631,96
2029	309.900,19	208.189,50	30.573,70	6.200,46	71.779,24	37.960,64
2030	310.823,65	215.854,73	30.664,80	6.272,84	71.779,24	39.358,30
2031	151.552,46	223.479,07	14.951,65	3.123,78	71.779,24	40.748,49
2032	0,00	227.879,43	10.228,76	739,47	71.779,24	41.550,84
2033	0,00	229.381,08	6.035,04	654,53	71.779,24	41.824,65
2034	0,00	230.720,06	1.827,02	810,09	71.779,24	42.068,79
2035	0,00	231.893,47	0,00	3,52	71.779,24	42.282,75
2036	0,00	232.941,66	0,00	-77,93	71.779,24	42.473,87
2037	0,00	233.895,11	0,00	-159,09	71.779,24	42.647,72
2038	0,00	234.751,37	0,00	-240,15	71.779,24	42.803,85
2039	0,00	235.508,00	0,00	-321,41	71.779,24	42.941,81
2040	0,00	236.162,51	0,00	-402,52	71.779,24	43.061,15
2041	0,00	236.712,42	0,00	-482,46	71.779,24	43.161,42
2042	0,00	237.155,24	0,00	-560,75	71.779,24	43.242,16
2043	0,00	237.488,46	0,00	-638,21	71.779,24	43.302,92
2044	0,00	237.709,56	0,00	-715,87	71.779,24	43.343,24
2045	0,00	237.816,02	0,00	-793,40	71.779,24	43.362,65
2046	0,00	237.805,29	0,00	-869,99	71.779,24	43.360,69
2047	0,00	237.674,84	0,00	-945,53	71.779,24	43.336,91
2048	0,00	237.422,12	0,00	-1.020,40	71.779,24	43.290,83
2049	0,00	237.044,55	0,00	-1.095,00	71.779,24	43.221,98

Fonte : EMBASA Plano de Investimentos – 2019 a 2049, 2019.

Quadro 02 – Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de esgoto

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	257.969,75	67.090,59	0,00	120.357,37	0,00	6.118,37
2022	435.720,86	342.475,87	0,00	3.177,30	0,00	31.232,31
2023	396.424,42	350.675,65	0,00	5.703,27	0,00	31.980,09
2024	397.256,39	358.053,24	0,00	5.978,08	0,00	32.652,90
2025	397.875,02	365.327,49	0,00	3.757,65	0,00	33.316,28
2026	3.309.321,86	372.489,51	0,00	26.721,42	0,00	33.969,42
2027	7.265.915,61	432.107,94	0,00	34.980,23	0,00	39.406,37
2028	8.406.045,53	563.105,13	0,00	35.867,64	0,00	51.352,74
2029	8.588.611,96	714.656,88	0,00	36.587,12	0,00	65.173,60
2030	7.754.222,49	869.438,94	0,00	29.388,35	0,00	79.289,05
2031	3.317.192,29	1.009.029,47	0,00	1.088,64	0,00	92.019,10
2032	0,00	1.068.285,50	0,00	-511,47	0,00	97.422,99
2033	0,00	1.067.300,28	0,00	-571,06	0,00	97.333,15
2034	0,00	1.065.900,98	0,00	-471,14	0,00	97.205,53
2035	0,00	1.064.079,80	0,00	-1.006,01	0,00	97.039,45
2036	0,00	1.061.828,95	0,00	-51,33	0,00	96.834,18
2037	0,00	1.059.140,62	0,00	-104,79	0,00	96.589,02
2038	0,00	1.056.007,04	0,00	-158,19	0,00	96.303,25
2039	0,00	1.052.420,42	0,00	-211,71	0,00	95.976,17
2040	0,00	1.048.372,98	0,00	-265,14	0,00	95.607,06
2041	0,00	1.043.856,97	0,00	-317,80	0,00	95.195,22
2042	0,00	1.038.864,65	0,00	-369,37	0,00	94.739,94
2043	0,00	1.033.388,30	0,00	-420,39	0,00	94.240,52
2044	0,00	1.027.420,23	0,00	-471,54	0,00	93.696,26
2045	0,00	1.020.952,77	0,00	-522,62	0,00	93.106,43
2046	0,00	1.013.978,27	0,00	-573,06	0,00	92.470,41
2047	0,00	1.006.489,15	0,00	-622,82	0,00	91.787,43
2048	0,00	998.477,82	0,00	-672,14	0,00	91.056,84
2049	0,00	989.936,77	0,00	-721,28	0,00	90.277,93
TOTAL	40.526.556,18	24.161.152,22	0,00	295.565,20	0,00	2.203.392,03

Fonte : EMBASA Plano de Investimentos – 2019 a 2049, 2019.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Tucano.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	97,81%	44,22%	32,02%	113,05	95,00%	70,00%	70,00%
2	2022	97,81%	44,22%	31,81%	112,21	95,00%	71,67%	71,67%
3	2023	97,81%	44,22%	31,59%	111,38	95,00%	73,33%	73,33%
4	2024	97,81%	44,22%	31,24%	109,98	95,00%	75,00%	75,00%
5	2025	98,81%	44,22%	30,88%	108,59	95,00%	76,67%	76,67%
6	2026	98,81%	51,85%	30,73%	108,03	95,00%	78,33%	78,33%
7	2027	98,81%	62,02%	30,38%	106,64	95,00%	80,00%	80,00%
8	2028	98,81%	72,20%	29,80%	104,41	95,00%	81,67%	81,67%
9	2029	99,00%	82,37%	28,94%	101,06	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,00%	90,00%	28,01%	97,44	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,00%	90,00%	27,51%	95,49	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,00%	90,00%	26,79%	92,70	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	26,08%	89,91	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	85,73	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria dos rios, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalização da AGERSA, ano 2025, foi realizada uma fiscalização direta conforme determinação da agência reguladora, com inspeções in loco nas instalações de atendimento da prestadora bem como no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Tucano – BA, a fim de verificar, o cumprimento da legislação, identificar possíveis não conformidades, realizar recomendações e atualizar o banco de dados da reguladora.

As atividades de fiscalização visam exercer as competências normativas, adjudicatórias, fiscalizadoras, sancionatórias, arbitrais e de recomendação por parte da reguladora.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

6.1.1. **Caracterização Geral do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Tucano**

As informações descritas a seguir foram retiradas dos Relatórios de Caracterização do Empreendimento – RCEs anexados no SITO com dados de dezembro de 2021.

O escritório Local do SAA de Tucano localiza-se na sede de Tucano.

O Sistema de Abastecimento de Água de Tucano é composto por:

1.1 Sistema de Abastecimento Local de Tucano:

- 4 captações subterrâneas;
- 1 Estação de tratamento de água de desinfecção simples;
- 1 reservatório elevado com capacidades de 150 m³.

1.2 Sistema de Abastecimento Local de Caldas do Jorro:

- 2 captações subterrâneas;
- 1 Estação de tratamento de água de desinfecção simples;
- 1 reservatório elevado com capacidade de 100 m³.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Cod IBGE	Município	UR	Data de Início	Data Término	Total de Horas	Motivo	Bairro Intervenção
2931905	TUCANO	ALAGOINHAS	domingo, 24 de novembro de 2024	terça-feira, 26 de novembro de 2024	48,00	MANUTENCAO DE CAPTACAO/MANANCIAIS	LAGOA ASTERIO
2931905	TUCANO	ALAGOINHAS	terça-feira, 12 de novembro de 2024	quinta-feira, 14 de novembro de 2024	60,50	MANUTENCAO DE CAPTACAO/MANANCIAIS	LAGOA ASTERIO
2931905	TUCANO	ALAGOINHAS	sexta-feira, 25 de outubro de 2024	segunda-feira, 28 de outubro de 2024	82,00	MANUTENCAO DE REDES DISTRIBUIDORAS	RUA NOVA
2931905	TUCANO	ALAGOINHAS	quinta-feira, 23 de maio de 2024	segunda-feira, 27 de maio de 2024	106,00	MANUTENCAO DE CAPTACAO/MANANCIAIS	POVOADO
Total					1.215,42		

Fonte:https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjFjMTAzYTQtMjI2MS00ZWU0LThhMmEtMTc1OGVlMzYyZWIxIiwidCI6IjRjZDgzNWY0LTU0NDAtNDA4Zi05M2EzLTk3N acesso em 11/2025

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Tucano.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	48.736
População abastecida	11.220
Índice de Atendimento	23,02%
Índice de água não contabilizada (ANC)	35,9%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	35,9%
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	20
Volume médio anual distribuído no município (m³)	742.304
Volume anual total micromedido no município (m³)	1012.767
Número de pontos de pitometria	6

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.2.1. **Caracterização Geral do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Tucano**

As informações descritas a seguir foram retiradas dos Relatórios de Caracterização do Empreendimento – RCEs anexados no SITO com dados de dezembro de 2021.

O Sistema de Esgotamento Sanitário de Tucano é composto por:

- 1 ETE Convencional composta por:
 - 1 Dafa;
 - 1 Lagoa facultativa;
 - 1 Lagoa de maturação;
 - 2 Leitos de secagem;
- 1 Estação Elevatória de Esgoto
- 1 Corpo Receptor (Riacho Baixa do Salobro)



Fonte:https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNDJkMTAzMGEtYmIzMC00YjZlLWI4NjYtMmQyNGQ2NWMyNjU0IiwidCI6IjRjZDgzNWY0LTU0NDAtNDA4Zi05M2EzLTk3NWZjMTdjMzg0YSI acesso em 11/2025

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

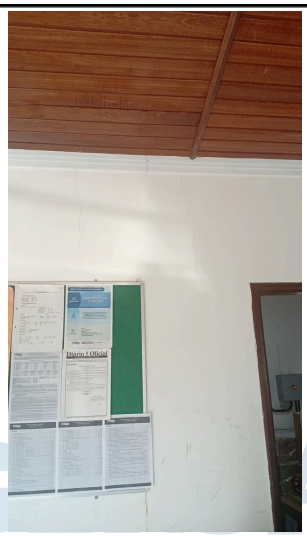
No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades on line, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

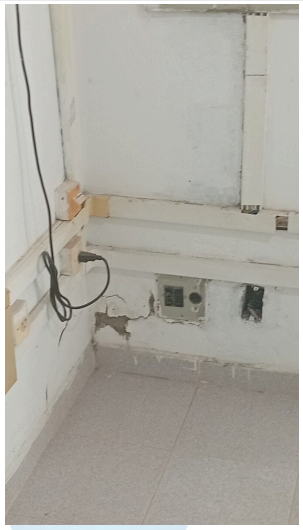
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de Atendimento**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Trincas, fissuras e substrato danificado





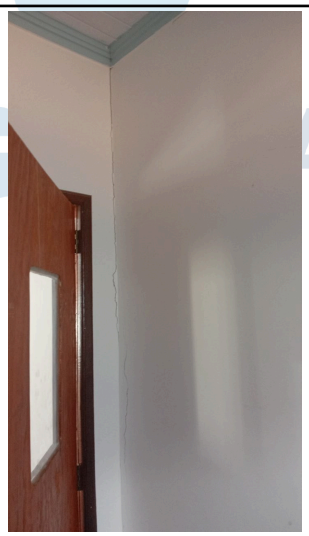
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de Atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de Atendimento**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de Atendimento**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de Atendimento**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Infiltração



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Muro trincado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	Imediato

Observações:
Danificada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	Imediato

Observações:
Inexistente no quadro automatizado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	Imediato

Observações:
Inexistente no quadro automatizado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualozado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessário capinar



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	360

Observações:
Só tem o de chegada da ETA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato

Observações:
Cerca danificada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Observações:
Inexsistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação

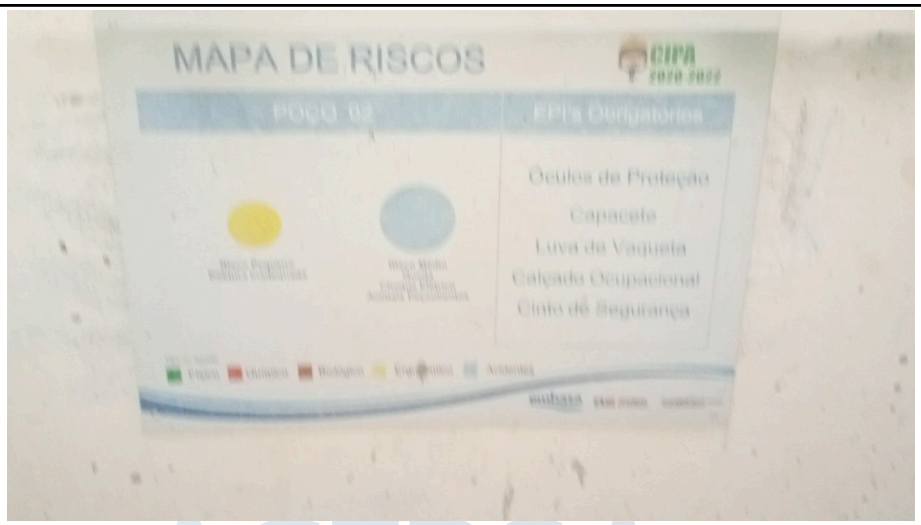


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120

Observações:
Inexistente, só na chegada do reservatório

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Local danificado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necesssário capinar



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	2- Falha no isolamento da área.	30



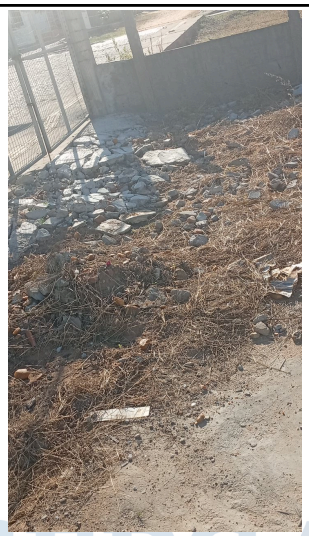
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Rampa de acesso deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Inexistente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 2**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60
Observações: Necessário troca de cabeamento			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 2**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120
Observações: Sem manômetro no local			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA - Casa de Quimica**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - Casa de Quimica**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Validade



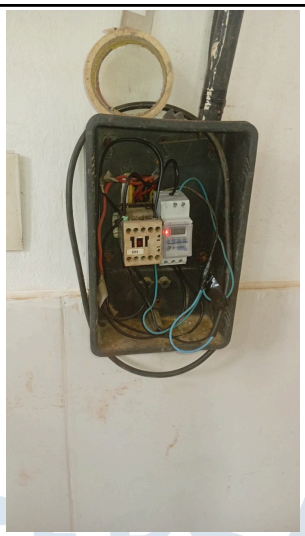
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - Casa de Quimica**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Irregular



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - Casa de Quimica**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Validade			

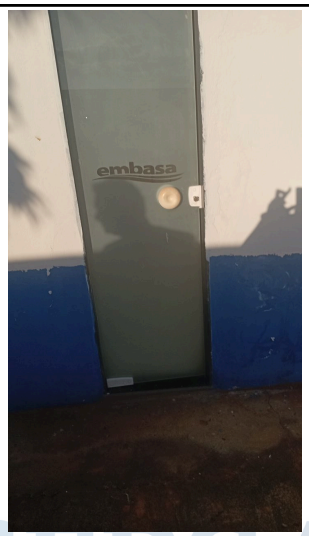


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA -Laboratório**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação			



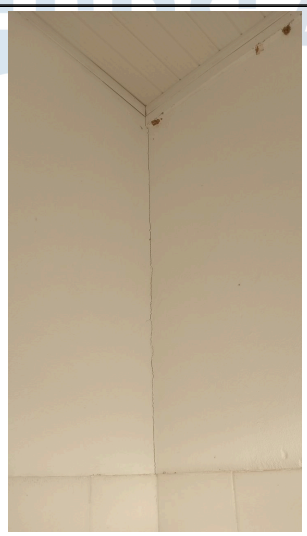
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA -Laboratório**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Piso danificado, parede trincada





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA -Laboratório**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA -Laboratório**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Validade			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Loja de atendimento**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Loja de atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Loja de atendimento**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Loja de atendimento**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Imediato
Observações: Sem chuveiro no local			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Loja de Atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Desatualizados			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Ferragem exposta, concreto deteriorado



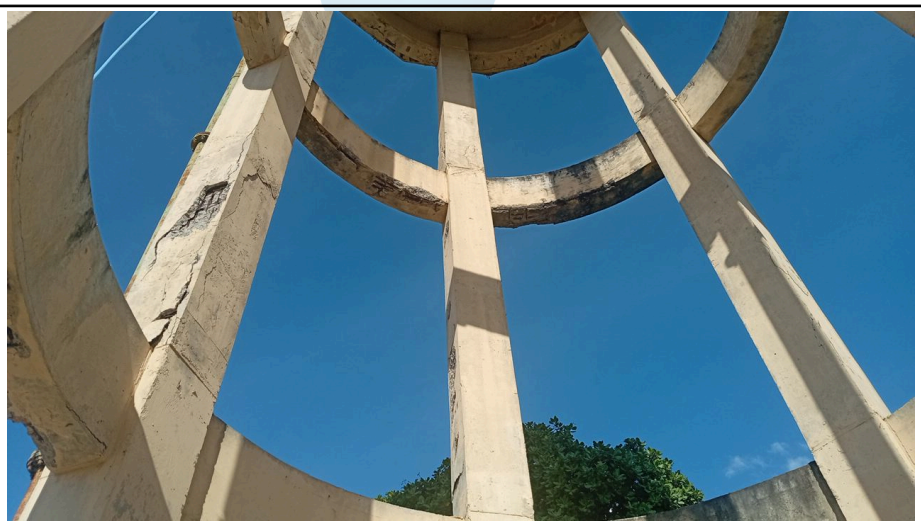


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

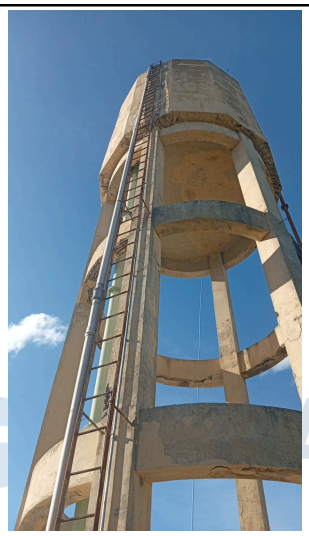
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	360

Observações:
Acompanhamento diário

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato

Observações:
A mais de 6 anos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 M3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem, Organização





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 M3**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Validade			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150 M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato
Especificar: Guarda-copo			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 M3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Imediato
Observações: Sem medidor de nível			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150 M3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150 M3**	67- Ausência de higienização periódica.	60
Observações: Última higienização a 3 anos			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados coletados no Power BI, bem como os anexos de Controleda Qualidade da água quando enviados através do SITO.

BIANÁLISE ÁGUA

Dados analisados no período de um ano 2024/julho à 2025/julho; localidade Tucano, BA, categoria REDE.

A legislação base para a análise da água é a portaria nº 888/2021, que dita os valores máximos e mínimos. Dita também o plano de amostragem de cada um dos parâmetros. Outro fator que vai influenciar principalmente a análise, é a população abastecida de cada sistema, ou localidade.

O parâmetro Cloro residual livre é o único que possui valor máximo e mínimo (0,2 mg/l e 5,0 mg/l), pois abaixo do limite mínimo, a água passa a fica mais vulnerável a contaminação microbiana, e assim causar problemas de saúde.

Cor Aparente com níveis altos, pode causar rejeição do usuário, mas também se recorrente no sistema de abastecimento, pode causar acúmulo dos metais ferro e manganês na tubulação, tornando o ambiente propício para proliferação de bactérias nocivas à saúde humana.

Turbidez é um parâmetro de aspecto estético de aceitação ou rejeição do produto, e o valor máximo permitido de turbidez na água distribuída é de 5,0 NTU. É a condição da água com quantidade excessiva de partículas em suspensão.

Já os parâmetros microbiológicos na água, possuem o peso de colocar a qualidade da água em questão, pois por mínimo que se tome de água contaminada por e-coli, já pode causar algum dano a saúde.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
⊟ 2024	**97**	**97**	**0**	**115**	**115**	**0**	**115**	**115**	**0**	**103**	**103**	**0**	**115**	**115**	**0**
julho	2	2	0	20	20	0	20	20	0	8	8	0	20	20	0
agosto	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
setembro	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0
outubro	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0
novembro	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0
dezembro	20	20	0	20	20	0	20	20	0	20	20	0	20	20	0
⊟ 2025	**136**	**136**	**0**	**137**	**135**	**2**	**139**	**139**	**0**	**137**	**137**	**0**	**137**	**137**	**0**
janeiro	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
fevereiro	17	17	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
março	20	20	0	20	20	0	21	21	0	20	20	0	20	20	0
abril	20	20	0	20	20	0	21	21	0	20	20	0	20	20	0
maio	20	20	0	20	18	2	20	20	0	20	20	0	20	20	0
junho	21	21	0	21	21	0	21	21	0	21	21	0	21	21	0
julho	20	20	0	20	20	0	20	20	0	20	20	0	20	20	0
Total	**233**	**233**	**0**	**252**	**250**	**2**	**254**	**254**	**0**	**240**	**240**	**0**	**252**	**252**	**0**

Fonte: Agersa, 2025.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

No **ano de 2024** de julho a dezembro:

E.coli - coletados 97 amostras, em conformidade 97, sem nenhuma não conformidade;
ColiformeTotais - coletados 115 amostras, em conformidade 115, sem nenhuma não conformidade;
Cloro - coletados 115 amostras, em conformidade 115, sem nenhuma não conformidade;
Cor - coletados 103 amostras, em conformidade 103, sem nenhuma não conformidade;
Turbidez - coletados 115 amostras, em conformidade 115, sem nenhuma não conformidade;

No **ano de 2025** de janeiro a julho:

E.coli - coletados 136 amostras, em conformidade 136,sem nenhuma não conformidade;
ColiformeTotais - coletados 137 amostras, em conformidade 135, em desconformidade 2 amostra no mês de maio;
Cloro - coletados139 amostras, em conformidade 139, sem nenhuma não conformidade;
Cor - coletados 137 amostras, em conformidade 137, sem nenhuma não conformidade;
Turbidez - coletados 137 amostras, em conformidade 137, sem nenhuma não conformidade.

Resultados de análise físico-química e bacteriológico

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Rua Oliveira Brito,84	TCN011	6/8/2025	14:7	19	5	0.9	7.1	-	0.5	Ausente
Arlindo Dantas,189	TCN023	6/8/2025	14:32	28	5	0.12	7.2	-	0.5	Ausente
Avenida Acm,381	TCN005	6/8/2025	15:6	27	5	0.7	7.3	-	0.5	Ausente
Fernando Presidio,33	CDJ002	6/8/2025	15:31	14	5	0.4	7.4	-	0.3	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partIculas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Sem mapa de risco no local			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

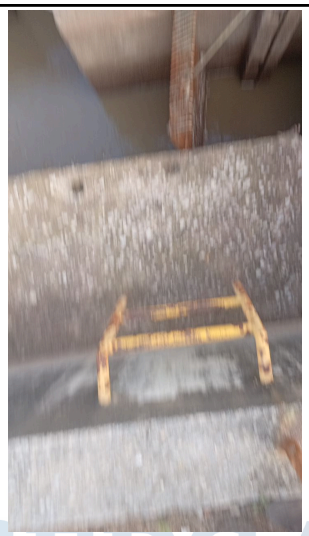




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato
Especificar: Inadequada			



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	360

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
Sem gerador disponivel no momento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



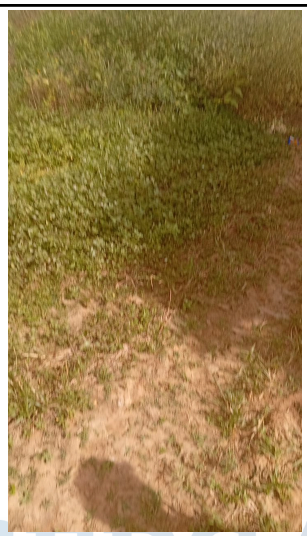
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60

Observações:
Necessário capinar



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	32- Presença de vazamentos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	64- Presença de remoção mecânica do lodo (para lagoas).	Imediato

Observações:
É manual

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	Imediato

Observações:
Foi implementado, mas , ainda não está adequado



7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foi identificado não conformidades relacionadas à qualidade do efluente tratado no período de fiscalização e nos documentos apresentados.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A prestação do serviço de abastecimento de água deve atender aos artigos previstos na Lei 11.445/2007. Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 002/17, inclui-se, dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão em desconformidade com a norma NBR 12.218/1994 que é de 100 kPa, equivalente a 10 mca.

É definido em lei que os serviços somente poderão ser interrompidos quando atenderem ao art.40 da Lei 11.445/2007, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas a AGERSA e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Para atender os planos de emergência e contingência a prestadora deverá contemplar ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte quatro) horas conforme prevê o §3º do art. 131 da Resolução AGERSA nº 002/17.

A prestadora informou que opera 20 (vinte) horas no município com interrupções regulares para manutenção ou por falta de energia principalmente em períodos chuvosos.

Em entrevistas com a população sobre a qualidade dos serviços prestados pela EMBASA , os usuários entrevistados não se queixaram da qualidade da água, porém alguns acharam inaceitável as tarifas; todos usuários entrevistados informaram ver vazamentos frequentes e elogiaram a rapidez e eficiência da prestadora na resolução desses problemas. A prestadora também afirmou que há rompimento frequente na rede, mas que sempre é atendido dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas.

A equipe de fiscalização da reguladora visitou a autoridade sanitária municipal (Vigilância Sanitária) sendo a coordenadora da Vigilância Sanitária, a Sra. Maria e em reunião com a mesma foi relatado que regularmente há necessidade de embate com a prestadora em relação a novos pontos de coletas que não são efetivados seguindo suas determinações e que a relação com a prestadora não é boa. Informa a necessidade de um intermédio para que a prestadora atualize os pontos de coleta para uso de amostragem. ATA NO ANEXO VIII.

Houve também uma reunião entre a equipe de fiscalização da AGERSA e a Chefe de gabinete do municipio, a Sra. Maisa informou ter uma boa relação com a prestadora, informou que o esgotamento sanitário já está implementado na sede e que há um Plano Municipal de Saneamento Básico no município, posteriormente foi relatado pelo Coordenador de Desocupação do Solo, o Sr. Fábio, que já ocorreu audiência pública para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico e informou da existência de um projeto para enviar água para localidades de mais difícil acesso. ATA no ANEXO IX.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Certos do cumprimento do inciso XI do art. 4º da Lei Estadual nº 12.602/2012, e da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, conclui-se que o SAA de Tucano **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando de melhorias no atendimento, em seus equipamentos e de sua estrutura. A fim de corrigir as desconformidades, a prestadora deve adequar-se às normas de segurança, as normas reguladoras e a legislação, lembramos que a prestadora deve obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para distribuição de água para o consumo humano.

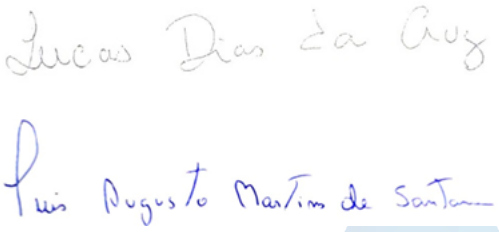
A AGERSA determina que:

- A prestadora sempre realize alimentação do SITO.
- A prestadora realize as devidas correções das desconformidades ou comprove a resolução delas.
- A prestadora atenda ao prazo dado pela equipe de fiscalização no relatório de não conformidades.
- A prestadora realize treinamentos para novos funcionários e curso de reciclagem para os antigos, exigindo de terceirizadas, certificados válidos dos seus trabalhadores para execução dos serviços.
- Em se tratando de manutenção, sempre observar as suas competências conforme Art. 3º da Resolução AGERSA nº 002/2017.
- Orienta-se a prestadora a cumprir a determinação da Vigilância Municipal referente ao plano de amostragem.

Demais observações estão expostas no capítulo 7 “Não conformidades e determinações”.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Luis Augusto e Lucas Dias da Cruz	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 07/01/2026	Assinaturas  data: 30/03/2026	Assinaturas  data: 31/03/2026

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

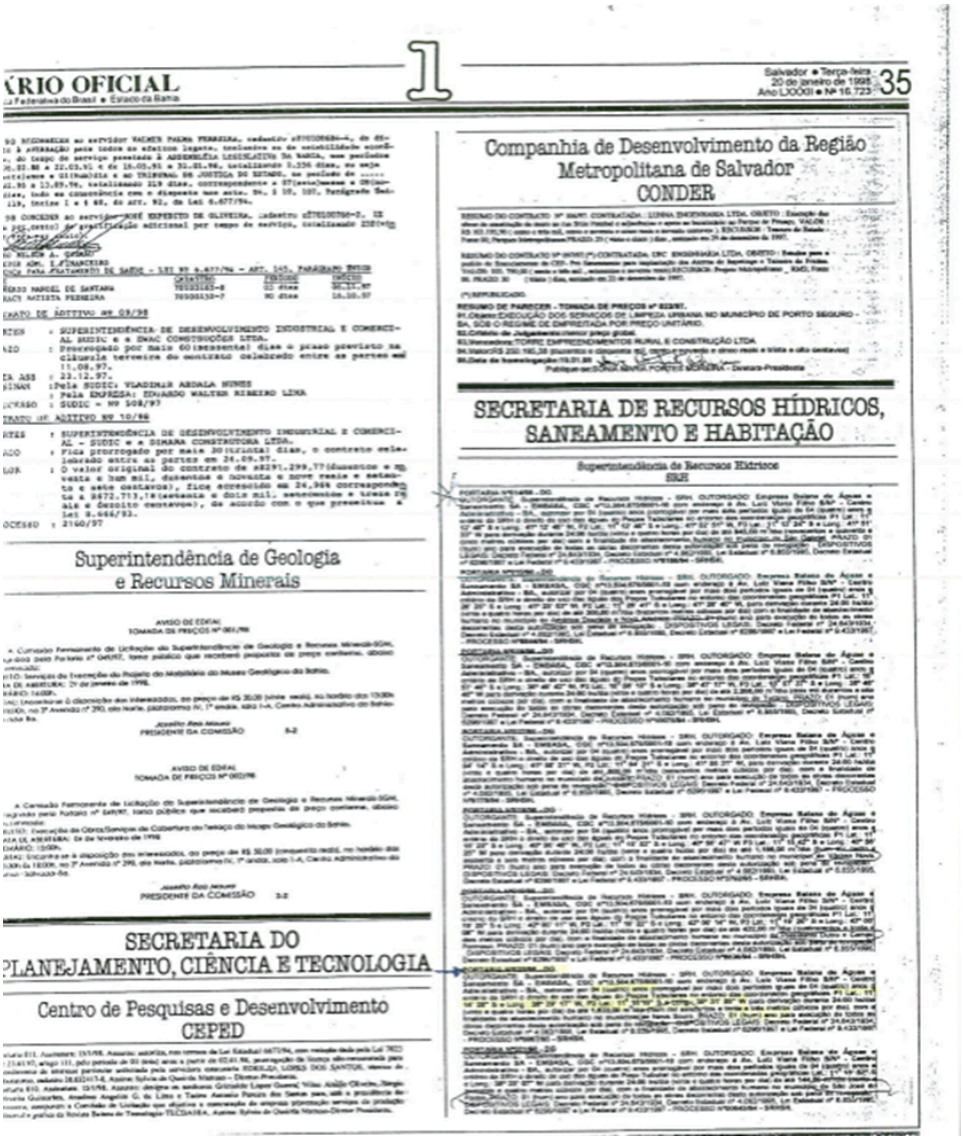
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO II - OUTORGA



RIO OFICIAL — 1 — Salvador • Terça-feira 20 de janeiro de 1998 — Ano LXXXII • Nº 16.723 — 35

Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador
CONDER

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

Superintendência de Recursos Hídricos
SIHS

Superintendência de Geologia e Recursos Minerais

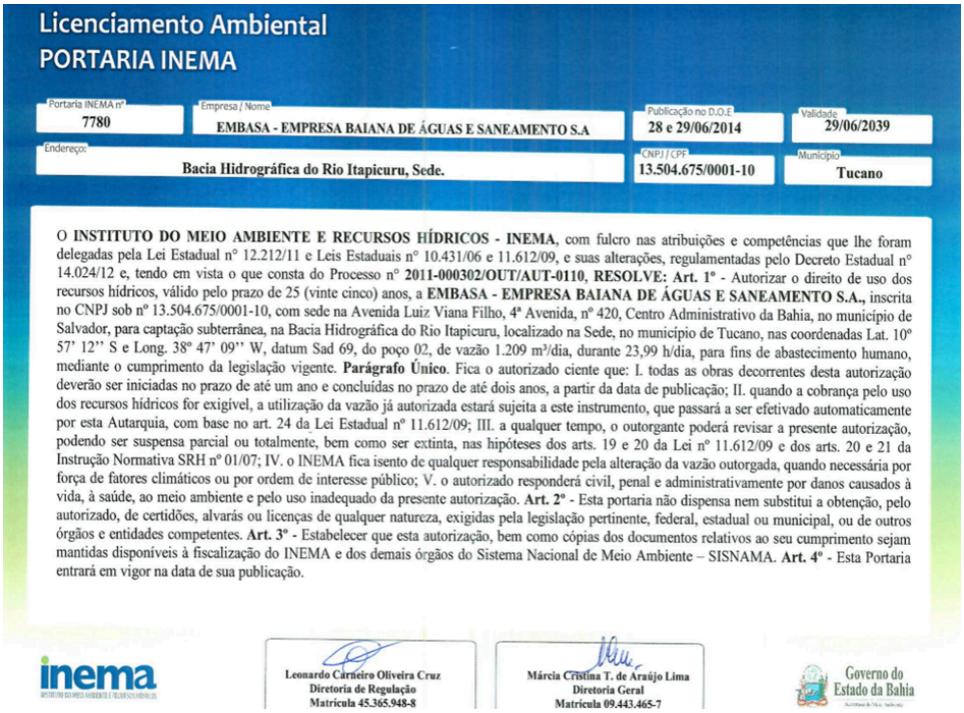
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Centro de Pesquisas e Desenvolvimento
CEPED

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO III - LICENCIAMENTO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
7780	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	28 e 29/06/2014	29/06/2039

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, Sede.	13.504.675/0001-10	Tucano

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2011-000302/OUT/AUT-0110**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 25 (vinte cinco) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, localizado na Sede, no município de Tucano, nas coordenadas Lat. 10º 57' 12'' S e Long. 38º 47' 09'' W, datum Sad 69, do poço 02, de vazão 1.209 m³/dia, durante 23,99 h/dia, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente. **Parágrafo Único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

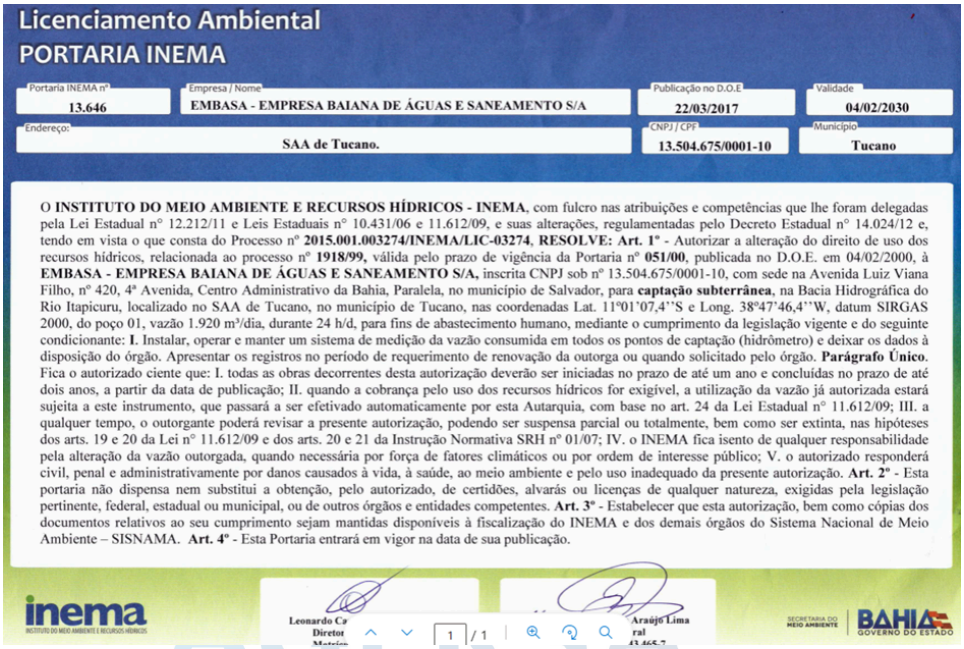
Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IV - LICENCIAMENTO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
13.646	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	22/03/2017	04/02/2030

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Tucano.	13.504.675/0001-10	Tucano

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2015.001.003274/INEMA/LIC-03274**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº **1918/99,** válida pelo prazo de vigência da Portaria nº **051/00**, publicada no D.O.E. em 04/02/2000, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A,** inscrita CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para **captação subterrânea**, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, localizado no SAA de Tucano, no município de Tucano, nas coordenadas Lat. 11º01'07,4''S e Long. 38º47'46,4''W, datum SIRGAS 2000, do poço 01, vazão 1.920 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante: **I.** Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão consumida em todos os pontos de captação (hidrômetro) e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os registros no período de requerimento de renovação da outorga ou quando solicitado pelo órgão. **Parágrafo Único.** Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Ca... Araújo Lima
Diretor ... ral

1 / 1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V - CÓPIA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cidade de Tucano, 02 de Setembro de 2021 .

MUNICÍPIO DE TUCANO

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA

José Ubiratan Cardoso Matos
Diretor de Operação do Interior

Rogério Costa Cedraz
Presidente

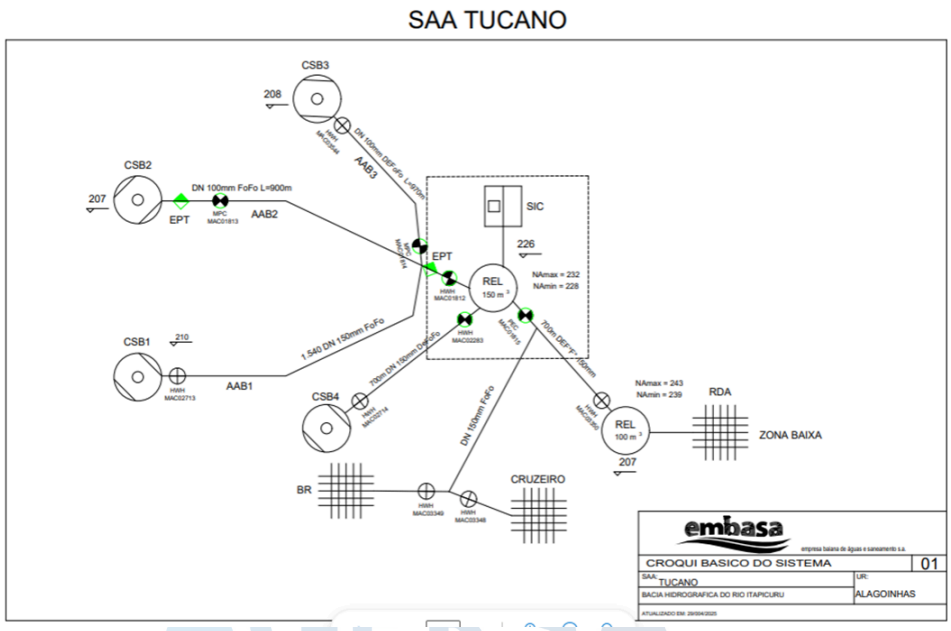
Testemunhas:

CPF nº: 056 310 355 -88

CPF nº: 335 166 775 - 20

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI - CROQUI DO SAA TUCANO

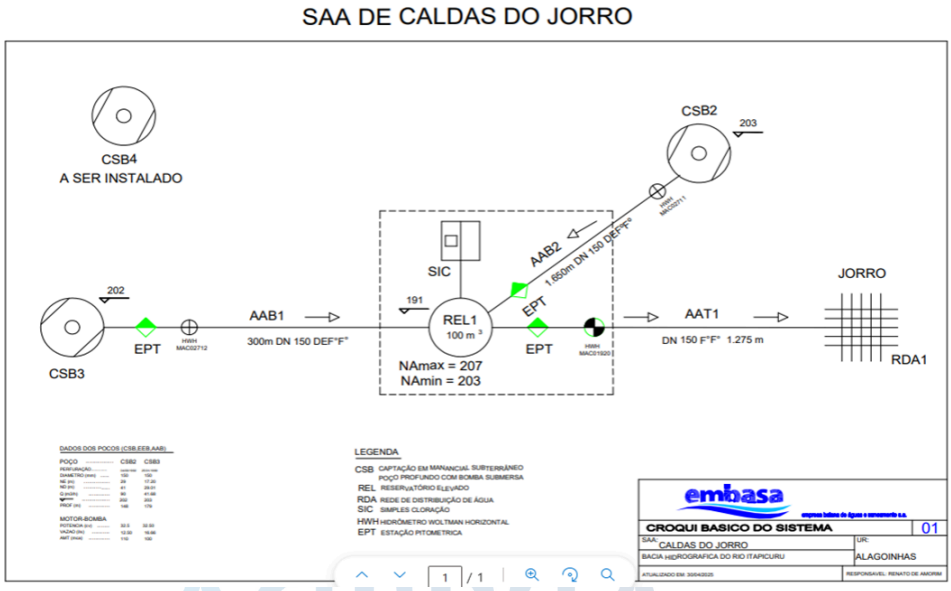


Fonte: EMBASA,2025.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VII - CROQUI DO SAA CALDAS DO JORRO

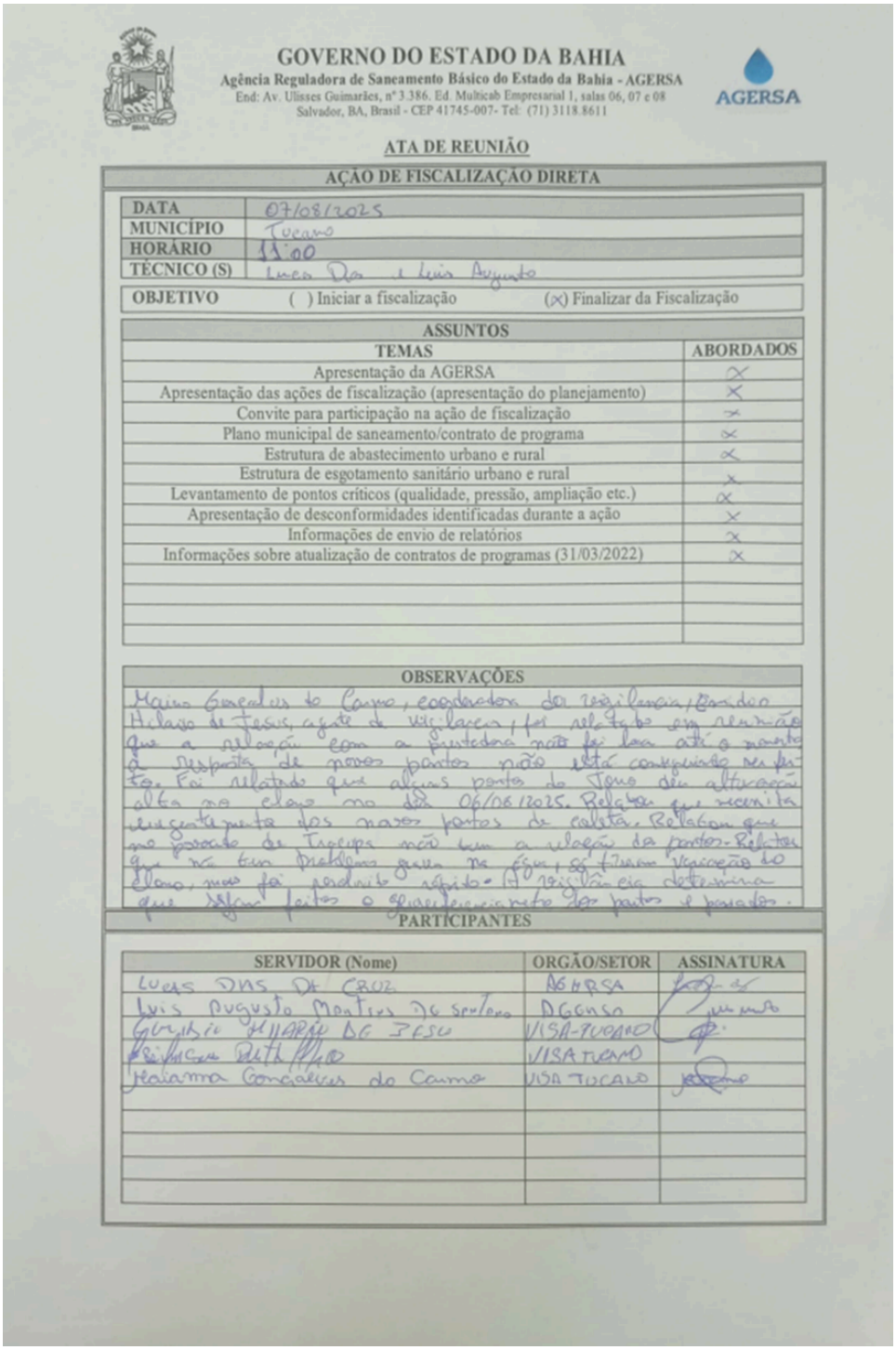


Fonte: EMBASA,2025.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VIII - CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	07/08/2025
MUNICÍPIO	Tucano
HORÁRIO	11:00
TÉCNICO (S)	Lucas Dias e Luis Augusto
OBJETIVO	() Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

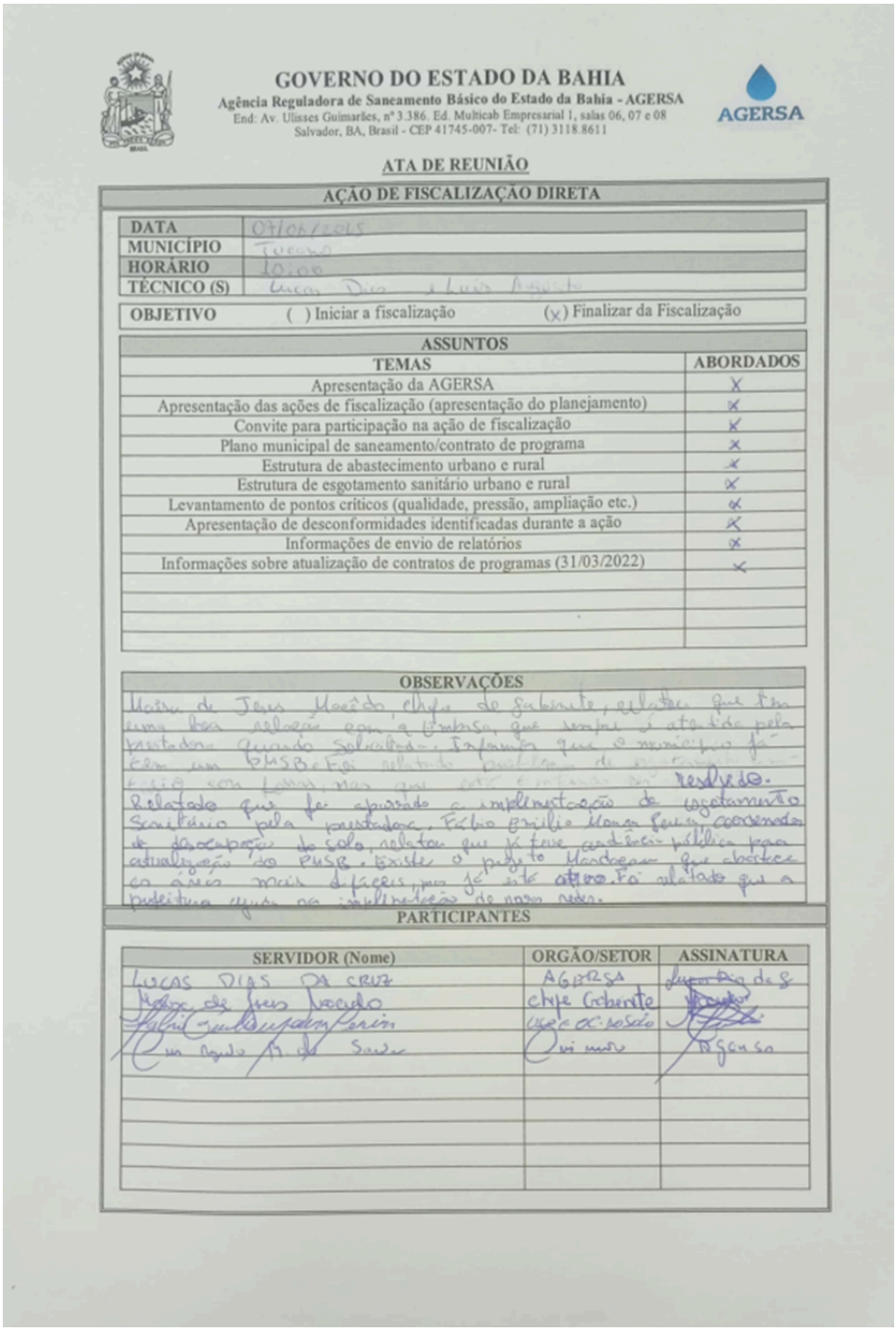
Maiara Gonçalves do Carmo, coordenadora da vigilância/Cardoso Hilário de Jesus, agente de vigilância, foi relatado em reunião que a atuação com a fiscalizada não foi boa até o momento a resposta de novos pontos não está compatível ao pactuado. Foi relatado que alguns pontos do Tipo de alterações alta no cloro no dia 06/08/2025. Relatou que recebeu recentemente nos novos pontos de coleta. Relatou que no povoado de Tapuia não tem a coleta dos pontos. Relatou que não tem problemas graves no geral, só tiveram variação do cloro, mas foi pontual rápido. A vigilância determina que sejam feitos o aperfeiçoamento dos pontos e poços.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Lucas Dias Da Cruz	AGERSA	
Luis Augusto Martins De Santana	AGERSA	
Gerbásio Alvares De Jesus	VISA-TUCANO	
Priscila Ruth Alves	VISA TUCANO	
Maiarma Gonçalves do Carmo	VISA TUCANO	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IX - CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO PREFEITURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	07/04/2015
MUNICÍPIO	Tucano
HORÁRIO	10:00
TÉCNICO (S)	Lucas Dias e Luiz Augusto

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (x) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS	
TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Moisés de Jesus Macêdo, chefe de Gabinete, relatou que tem uma boa relação com a Embasa, que sempre é atendido pela prestadora quando solicitado. Informou que o município já fez com um BNSB e foi aditado [illegible] resolvido.
Relatado que foi apurado a implementação de esgotamento Sanitário pela prestadora. Fábio Brilio Nunes Ferreira, coordenador de ocupação do solo, relatou que já teve audiência pública para atualização do PMSB. Existe o projeto Macrodrenagem que abrange as áreas mais críticas, mas já existe obras. Foi relatado que a prefeitura ajuda na implementação de novas redes.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
LUCAS DIAS DA CRUZ	AGERSA	
Moisés de Jesus Macêdo	chefe Gabinete	
Fábio Brilio Nunes Ferreira	Coordenador	
Luiz Augusto M. de Souza	Civil Nuno	Agersa